

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO: Nº **10.06.01.2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ORIGEM: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.007/2023-A-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.007/2023-PERP.**

### ABERTURA

Por ordem do Ilmo. Senhor Weyber Queiroz Lima Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano, Ceará, é instaurado nesta data o presente processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16.007/2023-A-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16.007/2023-PERP, tendo como órgão gerenciador a Secretaria da Trabalho e Desenvolvimento Social Básica de Capistrano, com fundamento no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiado pelo o artigo 15 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, c/c com a Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES MACRO ASSISTENCIAIS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO SUAS, A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICIPIO DE CAPISTRANO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE.**

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e qualificada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que o quantitativo dos serviços constantes abaixo foi definido com base no histórico de consumo, e por este motivo, é extremamente necessária a contratação desses serviços para o regular desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento de demandas ordinárias faz-se necessário oficinas para qualificar a população, gerando renda, e movimentando a economia.

No intuito de acelerar o fornecimento em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado a ata de registro de preços nº 16.007/2023-A-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16.007/2023-PERP, do Governo Municipal de Quixadá, no qual a empresa, **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS - ME**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **26.426.498/0001-42**, foi vencedora dos itens cujas especificações atendem à necessidade desta Administração.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação através de adesão à ata de registro de preços nº 16.007/2023-A-SRP, do Pregão Eletrônico nº 16.007/2023-PERP, do Governo Municipal de Quixadá, é vantajosa, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

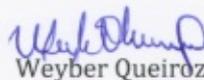
Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura aderente contrata uma aquisição já aceita pelo Órgão, fator que propicia segurança de que os serviços atenderá a demanda da Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano, Ceará, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro de preços.

Entendo que deve ser proferida a devida RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em favor da empresa **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.426.498/0001-42**.

Capistrano, Ceará, 06 de outubro de 2023.



Weyber Queiroz Lima

**Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social**

